



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Ibiraçu-ES, 28 de setembro de 2022.

OF/CMI/N.º 151/2022

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de V. Ex^a que a Comissão de Justiça e Redação, analisando o **Projeto de Lei n.º 3.391/2022** que "Altera disposição das tabelas 01 e 02 do anexo III da Lei Municipal n.º 3.644 de 16 de janeiro de 2015." entendeu por bem solicitar ao Executivo Municipal, autor da proposição, novo impacto orçamentário-financeiro contemplando o piso estabelecido pela **Portaria n.º 067/2022 do MEC**, pelos motivos e exposições em anexo.


Desta forma, a respectiva providência se mostra necessária e imprescindível para que a Comissão possa se manifestar de forma satisfatória.

O Regimento Interno estabelece em seus arts. 67 e 68 a possibilidade da Comissão requisitar ao Prefeito as informações necessárias à apreciação das proposições que lhes foram entregues para análise.

No aguardo de tal providência, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.


VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente

Recebi 29/07/2022


Exmo. Sr.
Diego Krentz
DD. Prefeito Municipal, de Ibiraçu
Ibiraçu-ES

